

TERMO DE RESPONSABILIDADE - INDEPENDÊNCIA

Aos
Diretores e Sócios da
DENTAL MASTER LTDA - EPP
Paripueira - AL

DECLARAMOS para os devidos fins e estamos cientes que, de acordo com a **NBC PA 01** do **Conselho Federal de Contabilidade - CFC**, normas dos Conselhos Regionais de Contabilidade - **CRC**, Resolução Normativa - **RN Nº 400 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016** da Agência Nacional de Saúde Suplementar - **ANS**, normas da **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**, devemos e estamos cumprindo com as condições e procedimentos relativos aos requisitos de **INDEPENDÊNCIA** profissional citados neste termo, no que tange aos trabalhos de auditoria realizados por nossa firma de Auditoria Independente, conforme segue:

1. **Não** possuímos relação de interesse direto com a auditada, seja por investimentos, operações de crédito, relacionamentos comerciais, atividades relacionadas ou quaisquer outra;
2. **Não** possuímos relações familiares e pessoais com os responsáveis diretos pela supervisão ou gerenciamento da entidade auditada;
3. **Não** exercemos cargos/funções gerenciais na entidade auditada;
4. **Não** prestamos serviços de consultoria na empresa auditada nas áreas abaixo:
 - a) Serviços de avaliação de empresas e reavaliação de ativos;
 - b) Serviços de assistência tributária, fiscal e parafiscal;
 - c) Serviços de auditoria interna à entidade auditada;
 - d) Serviços de consultoria e/ou fornecimento de sistema de informação computadorizado;
 - e) Serviços de apoio em litígios, perícia judicial ou extrajudicial;
 - f) Serviços de finanças corporativas e assemelhados;
 - g) Serviços de seleção de executivos;
 - h) Registro (escrituração) contábil;

Curitiba - PR, 02 de janeiro de 2021.

CPN AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-PR 005478/O-0
REGISTRO CVM: 10.154
CLAUDINEY CARLOS DE OLIVEIRA
Contador CRC-PR-028035/O-5

Ciente: _____
DENTAL MASTER LTDA - EPP